

DELIBERAÇÃO

26



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0525/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0525/1995 DE 06/06/95

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA RUA ANA MOREIRA DOS SANTOS MATTOS, A RUA TREZE, NO CONJUNTO PAULISTANO - JARDIM DAS PEDRAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 11.967/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:19:18

00000012623-35



ARQUIVADO EM

06/02/96

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica e Substituto

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	525	de 1995

LIDO HOJE	06 JUN 1995
ÀS COMISSÕES DE:	
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO	
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, METR. E OBRAS	
COMISSÃO DE CULTURA E ESP.	
COMISSÃO DE URBANISMO	

[Signature]

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0525/1995

Denomina Rua ANA MOREIRA DOS SANTOS MATTOS, a Rua Treze, no Conjunto Paulistano - Jardim das Pedras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar Rua ANA MOREIRA DOS SANTOS MATTOS, a Rua Treze, no Conjunto Paulistano - Jardim das Pedras, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

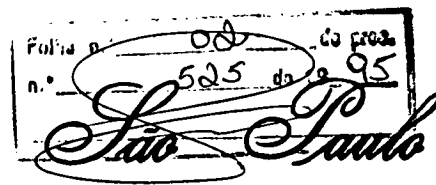
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1995.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º Secretário

[Signature]

SEÇÃO
06 JUN 1995
-DT. 10-
YHK/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola
OFICIAL

24.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório: AVENIDA DOS EUCALIPTOS N.º 780 - TEL.: 543-1514

ÓBITO N.º =1.709

CERTIFICO que às fls. -217 -, do livro n.º C 60 - de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de "ANA MOREIRA DOS SANTOS MATTOS" falecida aos 10 de -setembro - de 1.989, às 00 horas e 30 minutos neste subdistrito, no Hospital à Rua Pedro de Toledo nº 1.800 do sexo -feminino -, profissão -do lar - natural de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia - domiciliada em esta Capital - e residente em à Rua Formosa de Araguaia nº 182-Pirituba - com 55 anos de idade, estado civil -casada com João Zacarias de Mattos.- filho de -Enézio de Souza e de Jardelina Maria dos Santos.- Deixou os filhos: -Vansete, Sonia e Selma, maiores.- O declarante ignora se a falecida deixou bens e testamento.

Foi declarante: Vansete M. de Mattos (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado por dr. Walter do Nascimento, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, broncopneumonia, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial sistêmica e o sepultamento foi feito no cemitério Perus, São Paulo.

Registro lavrado em 14 de setembro de 19 89

Observações:

24.º CART. DO REG.º CIVIL	
Pessoas Naturais	
Capital	
Indianópolis	
CERTIDÃO EXTRAJUDICIAL CONFERIDA POR	Comarca de Indianópolis
Desta CR\$	4,16
T. Ap. CR\$	0,84
Total CR\$	5,00
Tx. Ap. Serv. Just. Guia	

O referido é verdade e dou fé.

24.º Cartório (Indianópolis), 25 de -abril - de 19 95

LEGENDA:

Escolhida para receber o nome de
ANA MOREIRA MATOS a Rua TREZE
deste conjunto.

Podendo subtrair o "DOS SANTOS"

AS.

JOÃO ZACARIAS DE MATOS

(esposo viuvo)

JARDIM LIDER

71114510
FONIA NETO

JD. JOSE MARIA

TERMINAL DOBOS
CONJUNTO PAULISTANO

CONJUNTO PAULISTANO

CONJUNTO PAULISTA

ELISIO TEIXEIRA LESTE

RUA SAO DOITARE

RUA NOVA GUATADOR

TIENIDA

CELESTINO

JD. N. DE A.

NOSSA SENHORA
APARECIDA

JARDIM DAS PEDRAS

Form. n.º 08
525
1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 525/95 de 19. 95. 09. 06. 95. (a)

Ao Senhor Assessor Chef,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-06-95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. • Justiça

9.6.195

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/06/95 às 12h.

Ad Nobre Vereador Mário Rocha Lima
para relatar Realização
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 09 de 06 de 1995

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 26 de 06 de 95

(a) 10



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
n.º	525/95	1995
São Paulo		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 525/95, de autoria do Nobre Vereador José Viçiani Ferraz:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Ana Moreira dos Santos Mattos) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 525/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

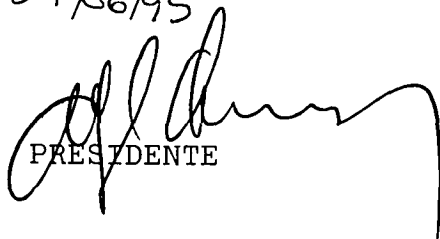
Sala da Comissão de Justiça, 26/06/95.


DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

29/06/95


PRESIDENTE

A

LEG 3- Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 29/06/95

CAETANO DEL CIOFFO

Chefe Gb. Presidência

Rég. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

03/07/95

17:00h

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
comissão de Constituição e Justiça.

04/07/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

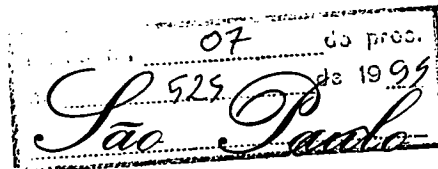
05/07/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE  juntada  nesta auto
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  nº 5 07-07
Em 24/07/95



Câmara Municipal de



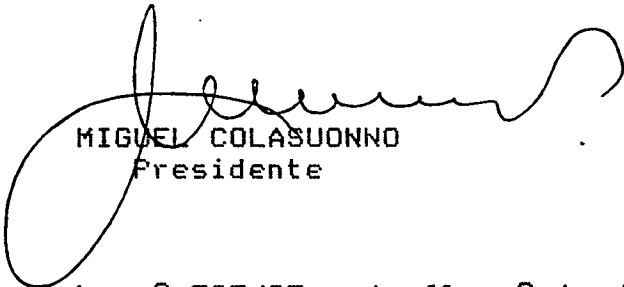
São Paulo, 05 de julho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0400/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 525/95 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, a Rua Treze, no Conjunto Paulistano - Jardim das Pedras, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 525/95, da fl. nº 4 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

08
CO. PROD.
[Signature]

São Paulo, 05 de julho de 1995

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 401 de
05-07-95 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 531/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva
Monteiro Filho.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 531/95, da fl. 9 do processo e do despacho da Comissão solicitante de fl. 11.

Recebi em
6-7-95

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SAM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

329

de 19

99/24

07

99

(a)

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

01/ 08 / 95

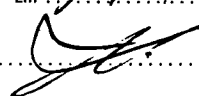
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 15:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10 à 17

Em 14.08.95

(a)




Prefeitura do Município de

Folha n.º	do proc.
n.º 525	de 19 95

Paulo Maluf

São Paulo, 07 de agosto de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 129/95

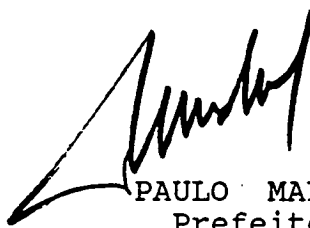
15 - DCREC
15-0180/1995

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 07/08/95
às 16:40 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

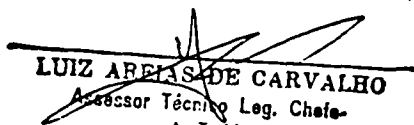
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 07/08/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

07/08/95

18:45h

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 08/08/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/95 às 17:00hs.

RELACÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 189/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

1. P.L. nº 612/94 - Ofício 18/Leg.3/0318/95 - Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de degrau suplementar em ônibus que operam no Município, e dá outras providências.
2. P.L. nº 531/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0401/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Leandro dos Santos Pedro o logradouro público localizado na Rua Malacacheta nº 227, bairro de Cangaíba.
3. P.L. nº 513/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0398/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina José Cesar a viela localizada na Rua Itapura, 315, Tatuapé.
4. P.L. nº 523/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0399/95 - Vereador Mário Noda, que denomina Ludia de Oliveira Alves, a viela 27, localizada a altura do nº 169 da Rua Padre Caresia, na Vila Jaguaré.
5. P.L. nº 304/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0355/95 - Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a proibição de serem usados telefones celulares em todos os postos de gasolina no Município de São Paulo, e dá outras providências.

6. P.L. nº 300/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0354/95 - Vereador Devanir Ribeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de para-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais.

7. P.L. nº 591/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0393/95 - Vereador José Viviani Ferraz, que obriga o Executivo a prestar, complementarmente, serviços cirúrgicos ou procedimentos médicos de qualquer natureza à população carente, e dá outras providências.

8. P.L. nº 525/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0400/95 - Vereador José Viviane Ferraz - que denomina Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, a Rua Treze, no Conjunto Paulistana - Jardim das Pedras.

LMBN/fsc



Folha n.º	13	do proc.
n.º	525	de 19 95
<i>m</i>		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 525/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0400/95 REME
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 189/95.



Folha n.º	14	do proc.
n.º	525	de 19 95
M		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-001.557-95*92

em 28/07/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

ALMEIDA
Pesquisa

INFORMAÇÃO: 303/CASE 4/95

Em atenção a cota de 26/06/95, informamos
que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto n.º 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b) os dados técnicos são suficientes para
a sua identificação, bem como sua caracterização está
correta;

c) o nome proposto não constitui
homonímia;

d) esclarecemos ainda que, para o
referido logradouro conhecido por Rua "13", o qual vai
receber o Cadlog 46.817-7, consta o processo
05-015.447-94*92, o qual se encontra em SGM-APA, desde
19/09/94, e mais que no referido processo, o nome proposto é
"Dr. Jorge Wallace Simon".

S.P., 28/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de
Logradouros
CASE-4

RH/AJM/mc fa

28 JUL 1995

0000-7



Folha n.º	15	do proc
n.º	525	de 19 95
m		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-001.557-95*92

em 28/07/95 (a)

NUDAM G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 525/95.

INFORMAÇÃO : 772/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

01/08/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAS SAMPADO
Diretor de ~~Planejamento~~ Técnico
CASE-07/SEHAB

RK
RK/mis*

SEHAB - G
01/08/95
ENTRADO
Adriano



17 - RELCOM
17-1542/1995

16 - PAR
16-1092/1995

Folha n.º 16 do proc.
N.º 523 de 1995
O Funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 525/95.

O nobre Vereador José Viviani Ferraz apresentou projeto de lei que visa denominar Rua Ana Moreira dos Santos Mattos o logradouro inominado situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

Esta Comissão, a fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta, solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficial inominado; os dados técnicos constantes da proposta permitem a perfeita identificação do logradouro e o nome proposto não constitui homonímia.

Assim, nada obsta o presente projeto, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 525/95.

Denomina Rua Ana Moreira dos Santos Mattos o logradouro público inominado situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, o logradouro público inominado conhecido por Rua "13", situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

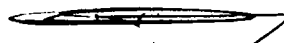


Câmara Municipal de São Paulo

Art.22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/08/95



11-17

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

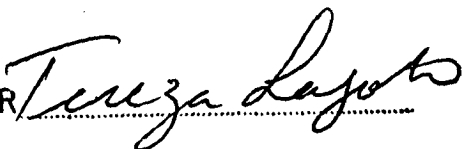
Em 22/08/95

P/ 
ENEIDA ANDRE
Secretária

Reunião na Comissão de Pol. Urbana.

Em 28/8/95 às 13:40 hs.

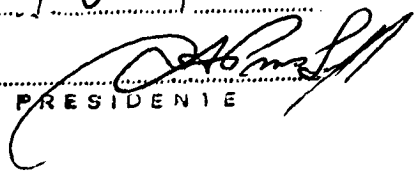
AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 / 8 / 95


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
n.º	525	de 19 95
M		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 12/09/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.
n.º	525	de 19 95

16 - PAR
16-1564/1995

PARECER **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,** **METROPOLITANA E DO MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº** **525/95.**

De autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz o presente projeto de lei visa denominar Rua Ana Moreira dos Santos Mattos o logradouro inominado situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

A homenageada nasceu em Maringá e radicou-se no Jardim José Maria, em Pirituba e, segundo o autor, destacou-se pela sua perseverança na luta pela conquista das benfeitorias que o bairro necessitava.

Do Executivo soubemos que o referido logradouro é oficial através do Decreto 43.049 de 23/03/94, porém não denominado e que o nome proposto não constitui homonímia.

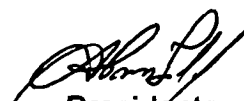
A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer de nº 1092/95, manifestando-se pela legalidade e apresentou substitutivo para adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. (fls. 16 e 17)

Pelo exposto esta Comissão nada tem a opor à matéria.

Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente em, 9 / 10 / 95.

JOSE VIVIANI FERRAZ
VEREADOR
PARECER FAVORÁVEL
21.10.95


- Presidente


- Relator


Maria Rueda

17 - RELCOM
17-3266/1995

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 18/10/95

P/ M
LUIZ FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/10/95 as 15:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Como Luis, dup, como Luis.
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

29/10/95
Mauricio Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ass. de Imprensa, neste data 20/8/11/96 o/ *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

ha n.º 25 do proc.
525 de 9/91
Iniciativa

16 - PAR
16-1750/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 525/95

De autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa a propositura em exame denominar Rua Ana Moreira dos Santos Mattos o logradouro público denominado conhecido como Rua "13", situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

Em seu parecer de fls. 16/17, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade do projeto, tendo, no entanto, apresentado substitutivo apenas para adequá-lo a uma melhor técnica legislativa.

Segundo Justificativa (fls. 2), a iniciativa visa a homenagear uma "mulher inteligente e de fibra" que se destacou por sua perseverança na luta pela conquista das benfeitorias para o bairro em que residia. Além disso, atuou em campanhas de benemerência, tendo sempre ajudado as pessoas que a procuravam, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento da região.

Assim, pelo exposto, o parecer desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de ser favorável, acatando-se, no entanto, o substitutivo mencionado..

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/11/95.

PRESIDENTE

Maurício Fari

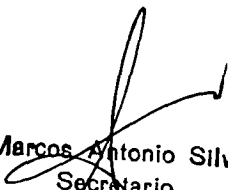
RELATOR

[Signature]

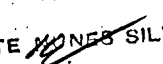
[Signature]

17 - RELCOM
17-6225/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 21/11/95


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

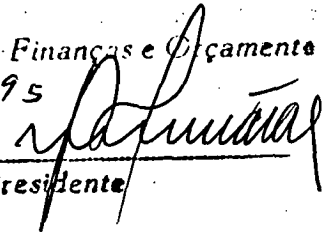
Recobido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21.11.95 as 12:00h.


MARGARETE MORAES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/11/1995


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M, J, ... e, ... da lista documentais) rubri-
cado(s) sob n.º ... e folha de informação sob
n.º 21/28/11/95 a (ws)



16 - PAR
PAF 16-1934/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 525 de 1995
funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 525/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Ana Moreira dos Santos Mattos o logradouro público inominado conhecido por Rua "13", no Jardim das Pedras.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, visando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28 de novembro de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 01 / 12 / 1995

pagina 39 coluna 1ª

Conferido: WJ

À Leg. 3

Em 04 / 12 / 95

WJ
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04 / 12 195 - 14:30

WJ

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

13-12-95

WJ
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13-12-95

Zuzi
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S n.º 22/26

Em 01/02/96

WJ



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 22 do proc
No 525 de 1995
O Funcionário

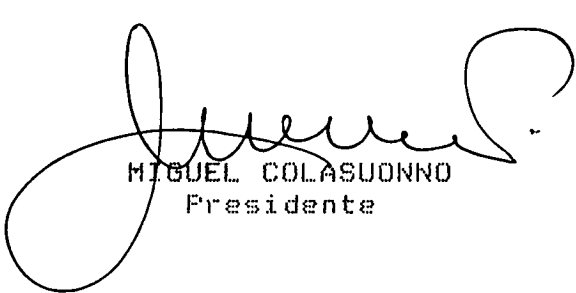
São Paulo, 15 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1004/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 525/95 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, o logradouro público inominado situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1004/1995

Folha No 23 do proc
No 525 de 1995
O funcionário

de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo nº 01052595. (PROJETO DE LEI Nº 525/95). Denomina Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, o logradouro público inominado situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, o logradouro público inominado conhecido por "Rua Treze", situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **José Cristiano Souza Santos** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de dezembro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, **LEILA ZAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Chefe de Seção Técnica III
Diretor Técnico de Depto. DI. 7

Miguel Colasuonno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José Índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 24 do proc
No 545 de 1995
O funcionário

LEI Nº 11.967 DE 04 DE JANEIRO DE 1996

Denomina Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, o logradouro público inominado situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, o logradouro público inominado conhecido por "Rua Treze", situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de dezembro de 1995.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 26 do proc
No 525 de 19 95
O Secretário

São Paulo, 15 de dezembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1004/95 de
15/12/95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **525/95** ,
de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz (Art. 84, I do RI)**.

Anexo:

Recebi em:
18.12.95

Ej
Eliete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 525 de 19 95 01 02 96 (a)

2021 ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.967, DE 4 DE JANEIRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 525/95, do Vereador José Viviani Ferraz)

Denomina Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, o logradouro público inominado situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ana Moreira dos Santos Mattos, o logradouro público inominado conhecido por "Rua Treze", situado no Conjunto Paulistano, no Jardim das Pedras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de janeiro de 1996, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

GILBERTO BIM ROSSI, Respondendo pelo Cargo de Secretário das Finanças

MANOEL RICARDO RIBEIRO COELHO, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de janeiro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 05-01-1996

página 01.t. de 03.32

Conferido:

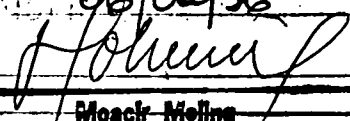
Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

01-02-96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO		
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA		
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO		
Proc. encaminhado c/	26	fs.
Arquive em	08/02/96	
O Func.		
Moacyr Molina		
Auxiliar de Secretário I		

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)